



Associação Nacional de Investigadores em Ciência e Tecnologia

19 de junho de 2020

Solicitação de audiência parlamentar para discutir as alterações da Lei 57/2017 ao decreto-lei 57/2016

Exmo. Sr. Deputado à Assembleia da República,

Membro efetivo da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Desde a sua criação que a Associação Nacional dos Investigadores em Ciência e Tecnologia (ANICT) tem desenvolvido a sua atividade estratégica com vista à implementação de uma verdadeira carreira de investigação científica em Portugal. Na última década foram várias as políticas científicas focadas no aumento de oportunidades de emprego para cientistas, rejuvenescimento das instituições e aumento das oportunidades de financiamento para jovens doutorados. A transformação quase generalizada das bolsas de pós-doutoramento em contratos de trabalho (**resultado do decreto-lei 57/2016**) foi o primeiro passo na necessária profissionalização da actividade científica, mas a ausência de uma carreira estável e sustentável continua a ser um motivo de preocupação.

No entanto, consideramos que a falta de uma visão e um plano a longo prazo leva à implementação de políticas não coordenadas, que por sua vez, têm conduzido a elevados desperdícios de investimento público, especialmente ao nível dos recursos humanos altamente qualificados. São os casos dos programas Ciência 2007&2008, Welcome II e Investigador FCT. É de difícil compreensão que, todos os anos, investigadores que apresentam claros índices de produtividade e desenvolvimento científico e tecnológico de elevado nível e reconhecimento internacional, vejam os seus contratos terminar, num claro contraste à manutenção de carreira quase automática que se verifica na carreira de professor universitário e politécnico. Por outro lado, **mesmo após as alterações resultantes da Lei 57/2017, existe um receio generalizado que o atual enquadramento legal não resolva os problemas identificados no passado, nomeadamente a integração nas carreiras, de investigadores com sucessivas avaliações de desempenho positiva.**

Com o objetivo de fomentar a discussão destes problemas com a comunidade científica nacional, a ANICT promoveu a organização de 12 simpósios nacionais (entre 10 de fevereiro e 6 de março), nos quais foram apresentadas e discutidas várias propostas de políticas científicas a submeter à apreciação do XXII Governo Constitucional de Portugal. Após consolidação das propostas, foi elaborado um documento (anexo a este ofício) que foi sujeito a um processo de consulta pública, onde participaram quase 800 investigadores, tendo ficado claro que a comunidade científica, na

sua larga maioria, suporta o seu conteúdo. Sendo que a execução de várias destas propostas implicam uma intervenção direta da Assembleia da República, como por exemplo as alterações ao decreto-lei 57/2016, feitas na Lei 57/2017, **a ANICT gostaria de solicitar uma audiência parlamentar à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, para discutir os aspectos da avaliação de desempenho dos investigadores e suas consequências na entrada da carreira de investigação.** Em particular, chamamos à vossa atenção ao ponto 12 do documento partilhado em anexo, onde expomos o problema criado com a Lei 57/2017, que diferencia os investigadores das universidades públicas e das universidades em regime fundacional, colocando em sério risco a implementação de uma carreira de investigação nestas últimas.

Para terminar este ofício, gostaríamos também de alertar o(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s para a incompreensível situação que os investigadores contratados no âmbito do decreto-lei 57/2016 se encontram: **apesar de terem decorrido mais de 3 anos desde a aprovação do decreto-lei e do início de vários contratos de trabalho, a grande maioria dos investigadores ainda desconhece como será avaliado, em claro incumprimento da lei.** Esta situação é altamente irregular, já que estes investigadores não sabem quais os critérios que serão utilizados na sua avaliação, colocando em causa a transparência do processo. Para além disso, sabendo que a sua estabilidade profissional dependerá em muito do resultado da avaliação, os investigadores não poderão medir o próprio mérito pois os critérios de avaliação lhes são desconhecidos. Uma vez que a avaliação incidirá sobre todo o período do contrato, não faz sentido dar a conhecer os critérios numa fase tardia, levando a que, no limite, os investigadores se encontrem numa situação em que não poderão corrigir eventuais lapsos no seu percurso nem melhorar o seu desempenho. É do conhecimento geral, que a melhoria contínua é um dos objetivos primordiais de um processo de avaliação, e que, neste caso, fica penhorado à partida.

Ficamos a aguardar um contacto e despedimo-nos respeitosamente,

pela direção da ANICT